



## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Entre:

Software NewHotel SA, detentora do desenvolvimento de software hoteleiro NewHotel, sociedade anónima com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, 70, 1700-031 Lisboa, representada neste acto por João Manuel Guerreiro Matoso na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por NewHotel e a AHETA – ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ALGARVE, adiante designada, abreviadamente, por AHETA representada neste acto por Elidérico José Gomes Viegas, na qualidade de Presidente, e José Carlos Leandro, na qualidade de Vice-Presidente Tesoureiro.

Considerando que a AHETA, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelos seus estatutos, desenvolve acções que têm por objectivo a defesa dos interesses das empresas associadas, nomeadamente através da celebração de acordos com os seus parceiros de negócios e interlocutores nacionais e estrangeiros, com vista à obtenção das melhores condições competitivas para os seus Associados;

Considerando que a NewHotel é uma empresa especializada na concepção, desenvolvimento, instalação, formação e manutenção de Sistemas Informáticos para a indústria hoteleira e que rege a sua actividade pelo objectivo de assegurar que os hotéis e empresas nossos Clientes dispõem das mais avançadas e competitivas ferramentas para gestão Hoteleira que possam existir no mercado internacional, bem como assegurar a sua permanente actualização na primeira linha da evolução das tecnologias da informação.

Ambas as partes reconhecem possuir capacidade legal e poder suficiente para outorgar o presente Protocolo e consideram de interesse, para a prossecução dos seus objectivos o estabelecimento do seguinte protocolo.

### **1. Âmbito**

O presente protocolo enquadra-se na iniciativa da AHETA em disponibilizar serviços especializados aos seus associados em condições vantajosas, tendo, neste caso particular, o objectivo de facilitar aos seus Associados sistemas informáticos hoteleiros eficazes e modernos.

### **2. Objecto**

Para o efeito, a NewHotel proporciona aos associados do primeiro outorgante o acesso aos seus produtos e serviços especializados na indústria hoteleira,



necessários para a concretização dos objectivos propostos em condições vantajosas.

Por seu lado a AHETA faculta o acesso da NewHotel aos seus associados.

### **3. Compromissos das Partes**

A NewHotel, atendendo ao facto da AHETA ter construído uma nova Sede, oferece, neste único momento, para as instalações da mesma, três computadores pessoais e respectivos monitores e duas licenças de Microsoft Office (para serem utilizados exclusivamente em dois dos três computadores pessoais).

Aos associados da AHETA, a Software NewHotel para as aquisições dos seus produtos, que obrigatoriamente incluam o módulo de *NewHotel Front-Office*, dispõe-se a apresentar propostas de fornecimento com condições vantajosas, nomeadamente a oferta de 10 horas de formação e de um dos seguintes módulos:

- Web.Newhotel
- NewSPA
- NewGolf
- NewSurvey

A AHETA disponibilizará aos seus associados e quaisquer outras empresas interessadas informações sobre a NewHotel, nomeadamente através da inserção de artigos de opinião na Boletim Mensal da AHETA, durante o período máximo de um ano.

A AHETA disponibiliza à NewHotel a sua sala de conferências para a realização de duas acções anuais de apresentação de soluções NewHotel. Qualquer outra acção de apresentação ou de formação poderá ser realizada na sala de conferências, mediante disponibilidade da mesma e com condições preferenciais.

A NewHotel divulgará a celebração deste protocolo pelos meios normais de comunicação com os seus clientes e parceiros. A AHETA procederá de modo idêntico e recíproco.

O presente Protocolo entra em vigor depois de ratificado pelos órgãos competentes da AHETA.



#### **4. Suspensão**

- a) A AHETA e a NewHotel reservam-se o direito de suspender o presente Protocolo em caso de incumprimento das obrigações emergentes no mesmo.
- b) Para efeitos do número anterior, a AHETA e a NewHotel deverão notificar, por escrito, a suspensão e respectivos fundamentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **5. Vigência**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de 2 (dois) anos, a contar da referida data, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de 1 (um) ano, salvo denúncia por qualquer uma das Partes, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma as suas renovações.

#### **6. Lei Aplicável e Foro Competente**

- a) As Partes acordam que todas as questões emergentes do presente Protocolo serão resolvidas à luz do Direito Português.
- b) As questões que se suscitem sobre a interpretação, validade ou execução do presente Protocolo, que não sejam solucionadas por acordo das Partes, serão submetidas à jurisdição portuguesa, foro da comarca de Faro.

#### **7. Disposições Finais**

- a) Este Protocolo apenas poderá ser modificado ou alterado por documento escrito, assinado pelas Partes.
- b) A cessação deste Protocolo implica a execução e término de todas as condições que são objecto do presente Protocolo.



c) A cessação, por qualquer forma, deste Protocolo não implica a rescisão ou denúncia dos contratos específicos, celebrados pela NewHotel e Associados da AHETA, os quais se manterão válidos e em vigor, até que as Partes decidam pô-lhes termo ou caduquem pelo decurso do respectivo prazo estabelecido.

Albufeira, 28 de Fevereiro de 2008

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes.

Pela AHETA

Pela NewHotel